



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.459

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos da servidora municipal efetiva **DÉBORA DE JESUS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, conforme consta do Processo Administrativo nº 269, datado de 31 de janeiro de 2024, devidamente deferido pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por **01 (um) ano**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **DÉBORA DE JESUS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através da Portaria nº 10.207, datada de 27 de fevereiro de 2023, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida à servidora **DÉBORA DE JESUS SANTOS** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, entram em vigor a partir de **02 de março de 2024**, com o término previsto para **02 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO
49 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.02.26 13:56:08 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo